



# Prefeitura Municipal de Matozinhos

PRAÇA BOM JESUS, Nº 99, CENTRO, CEP 35720-000  
www.matozinhos.mg.gov.br

## DECRETO Nº 3.123 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

*“Dispõe sobre ponto facultativo durante o período de carnaval.”*

O Prefeito de Matozinhos/MG, no uso de suas atribuições previstas nos arts. 73, VI e 99, I, “i” da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 468, de 22 de dezembro de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal;

**CONSIDERANDO** as festividades comemorativas do carnaval;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Em virtude das festividades comemorativas do carnaval, fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018, sendo que no dia 14 de fevereiro de 2018, o ponto só será facultativo até as 12:00 horas.

**Art. 2º** - Em virtude da necessária continuidade da prestação dos serviços essenciais, emergenciais da área de saúde e coleta de lixo, indispensáveis por sua natureza, cada Secretaria deverá formular a escala de plantão de seus setores nas datas descritas no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 3.122, de 05 de fevereiro de 2018.

Matozinhos, 06 de fevereiro de 2018.

  
**ANTÔNIO DIVINO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Gabinete, data supra.

  
**Fabiano de Almeida Ferreira**

Chefe de Gabinete.